EDITAL SISU Nº 03 DE 11 DE ABRIL DE 2025

3ª CHAMADA – CAMPUS VALENÇA

PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA - IFBA

1. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - LISTA DE ESPERA

1.1. Ficam convocados para envio de documentação para matrícula os aprovados em Lista de Espera e relacionados no ANEXO 1 deste edital;

1.2. Antes do envio de documentação para matrícula, o candidato optante a vaga de cota de ações afirmativas deverá enviar documentação comprobatória, via gov.br, para sua participação nas Bancas, conforme Anexo 2

1.3. O envio de documentação para matrícula dos candidatos convocados será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA,** sendo que todos os candidatos convocados, sem exceção, deverão efetuar o envio de documentos online no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-emcurso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-if-ba e anexar a documentação para análise, afim de buscar garantir a vaga;

1.3.1 Está publicado no site matrícula eletrônica. https://portal.ifba.edu.br/sisu/2025 um manual para auxiliar o processo de matrícula eletrônica.

1.3.2 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar os prazos estabelecidos neste Edital e os divulgados na página institucional de cada campus, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu - Lista de Espera; e

1.3.3 A convocação do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação junto ao IFBA, o atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação em vigor.

1.3.4 A constatação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada anteriormente ou posteriormente à matrícula e/ou início das aulas, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.4. É vedado por parte da Campus o recebimento de matrícula dos candidatos aprovados na LISTA DE ESPERA do SISU 2025 fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou seja, a matrícula dos candidatos aprovados na Lista de Espera deverá ocorrer no período citado no item 2 deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação da Convocação para envio de Documentos	11/04/2025
Envio de Documentação para as Bancas de Aferição do direito às cotas – Via gov.br	14 e 15/04/2025
Realização de Bancas de Aferição do direito às cotas	16/04/2025
Resultado Preliminar da aferição do direito às cotas	16/04/2025
Período de Recursos (envio dos pedidos de recurso ao resultado preliminar)	22 e 23/04/2025
Banca Recursal	24/04/2025
Resultado Final da aferição do direito às cotas	24/04/2025
Envio de Documentação para Matrícula – Via gov.br	25 a 28/04/2025
Homologação de matrícula	29/04/2025

ANEXO I

CURSO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ADS)

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO ENEM	**NOME**
241001681345	SARA BONFIM RAMOS DE JESUS
241031191075	ARNI MISAL OLIVEIRA PAES
241044343960	RAFAEL MENDES PEREIRA
241038100707	RUAN BARBOSA TUPINAMBA
241039418975	LUIZ FELIPE PEREIRA DE MELO

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	
INSCRIÇÃO ENEM	**NOME**
241004567483	VITOR RESENDE AMARAL

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
INSCRIÇÃO ENEM	**NOME**
241022280267	KAYO LUIS LISBOA CONCEIÇÃO